

2ª via.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

SECRETARIA

AUTÓGRAFO

Deliberação nº 73, de 11 de maio de 1955.

Art. 1º - Fica o Exm: Sr. Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu, autorizado a entregar, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, a cota prevista pelo art. 5º § II da Constituição Federal (Fundo Rodoviário Nacional), a fim de fazer face ao convênio a ser assinado entre esta Prefeitura e o referido Departamento.

Art. 2º - As obras devem ser executadas em observância aos termos do convênio a ser aprovado.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, 11 de maio de 1955.

Emídio Louçã
PRESIDENTE.

Saução
Cachoeiras de Macacu, 13 de maio de 1955
Onildo Souza
Prefeito